DIGITALIZADO

EM: 23/08/01

Roberta Oteca

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27/12/62

PROJETO DE LEI Nº 197/62

ASSUNTO

Abre o crédito especial de quatrocentos mil cruzeiros
Cr$ 400.000,00 para o fim que indica

VEREADOR: José Martins

LEI Nº 2078 DE 31/12/62

DIOM Nº 2674 DE 31/12/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 2078 DE 31 DE dezembro DE 1962

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir o crédito especial de quatrocentos mil cruzeiros - Cr$ 400.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, com vigência nêste e no exercício financeiro seguinte, o crédito especial de Quatrocentos mil cruzeiros (Cr$ 400.000,00), para fazer face ao pagamento de adicionais por tempo de serviço a funcionários / do Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE dez DE 1962

Gen. Manuel Cordeiro Neto

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 194 /62

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial de quatrocentos mil cruzeiros - Cr$400.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, com vigência neste e no exercicio financeiro seguinte, o crédito especial de Quatrocentos mil cruzeiros (Cr$400.000,00), para fazer face ao pagamento de adicionais por tempo de serviço a funcionários do Tribunal de Contas do Municipio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de dezembro de 1962.

José Martins

Dispensado de impressão e leitura. Em 28/12/62
José Martins
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 85/62
AO PROJETO DE LEI Nº 197/62

O projeto de lei acima, de autoria do vereador José Martins, dispõe sobre a abertura do crédito especial de quatrocentos mil cruzeiros - Cr$400.000,00 - para fazer face ao pagamento de adicionais por tempo de serviço a funcionários do Tribunal de Contas do Municipio de Fortaleza.

Esta Comissão manifesta-se favorável à proposição em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de dezembro de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

AML.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 191/62.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir o crédito especial de quatrocentos mil cruzeiros - Cr$ 400.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, com vigência neste e no exercicio financeiro seguinte, o crédito especial de Quatrocentos mil cruzeiros (Cr$ 400,000,00), para fazer face ao pagamento de adicionais por tempo de serviço a funcionários do Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de dezembro de 1962.

Hilário Dias

Francisco Pierre de Alencar

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of.nº 1745/62 Fortaleza, 31 de dezembro de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei / aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo a abrir o crédito especial de quatrocentos mil cruzeiros - Cr$ 400.000,00 - para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA